



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Empresário quer agilidade na regulamentação de Lei Trabalhista

Antônio Vasco cobra ao MTE andamento da normalidade da lei sobre adicional de periculosidade aos vigilantes

Há quase cinco meses – no dia 8 de dezembro de 2012 – o Governo Federal editou a Lei nº 12.740, que concede adicional de periculosidade aos trabalhadores do ramo de segurança privada. De acordo com o artigo 193 da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), são consideradas atividades ou operações perigosas aquelas que sujeitam o trabalhador a risco acentuado em virtude da exposição permanente a inflamáveis, explosivos ou energia elétrica; roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

No entanto, de acordo com o presidente do Sindicato das Empresas de Segurança Privada de Sergipe (Sindesp/SE), Marco Pinheiro, a lei deixa bem claro que o adicional de periculosidade está submetido à regulamentação

do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). “Para entender melhor o que isso quer dizer, podemos nos reportar a um exemplo de regulamentação recente: o aviso prévio, cuja proporcionalidade de aumento já estava prevista na Constituição de 88, porém nunca tinha sido regulamentado. Somente o ano passado isso aconteceu”, explica.

O presidente do Sindesp/SE acrescenta que o processo de regulamentação ainda não aconteceu pelo fato do Brasil ser signatário da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que estabelece uma série de parâmetros para esse tipo de regulamentação – já que nos organismos internacionais dos países com economia moderna, as relações de trabalho têm que ser justas. “Isso quer dizer que o adicional só será pago quando a lei nº 12.740 for regulamentada. Não é questão de querer ou não querer pagar. A lei

“

Adicional só será pago quando a lei for regulamentada”

Marco Pinheiro |
Presidente do Sindesp/SE

existe para ser cumprida”, diz Marco Pinheiro.

• **Fenavist**

Recentemente, o empresário do ramo de segurança pública em Sergipe, Antônio Vasco, participou de uma reunião na Federação Nacional de Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist), em Brasília, para discutir o tema. Lá, ele recebeu um

documento do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), propondo uma consulta pública para colher sugestões da sociedade sobre o assunto.

As sugestões irão compor o texto para criação do anexo III da Norma Regulamentadora nº 16 (Atividades e Operações Perigosas) e devem ser encaminhadas ao Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DSST) até o dia 17 de junho de 2013. Em meio a um turbilhão de entraves acerca do pagamento do adicional de periculosidade aos vigilantes, Antônio Vasco questiona o MTE sobre o andamento da regulamentação da lei.

“Acredito que o processo de consulta pública apenas vai atrasar o andamento das coisas. Enquanto o Ministério Público Estadual (MPE) quer obrigar as empresas a pagarem o adicional de periculosidade, o MTE ainda não fez a devida regulamentação.

Estamos trazendo essa discussão de Brasília porque o momento é oportuno. Por que ao invés de regulamentar a lei, estão sugerindo consulta pública”, questiona o empresário.

O presidente do Sindesp/SE, Marco Pinheiro, destaca que um dos passos para se chegar à tão sonhada regulamentação é o processo de consulta pública. “A lei tem que ser cumprida. E se ela estabelece que as consultas públicas são procedimentos legais que fazem parte do processo, então que o povo seja consultado”, diz.

• **Etapas seguidas**

A superintendente regional do Trabalho e Emprego em Sergipe, Celuta Cruz Moraes Krauss, esclarece que no dia 18 de abril foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) a consulta pública relativa à alteração da Norma Regulamentadora (NR) que trata da periculosidade, com o objeti-

vo de estender o adicional aos vigilantes.

A superintendente acrescenta que assim como as leis, as normas regulamentadoras seguem um processo de elaboração que deve ser respeitado para que sua validade não seja questionada.

“Entre as etapas da elaboração das NRs, estão a definição de prioridades, ou seja, a formação da Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP), composta por representantes do Governo, dos trabalhadores e dos empregadores; a formulação de texto técnico básico: Grupo de Trabalho (GT) ou Grupo de Estudos Tripartite (GET); a consulta pública, que é a etapa atual; a análise final: CTPP, seguida de revisão pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), e a última fase, que é a da publicação, executada pela SIT”, informa a superintendente do MTE em Sergipe.